



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO. CEP: 64.288-000
CNPJ: 01.612.592/0001-65
E-mail: prefeituranossasenhordenazare@hotmail.com

PARECER TÉCNICO

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL
OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIINHA ANDRADE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.592/0001-65, sediada a Av. Agostinho Barbosa, nº 420, Bairro Centro, CEP 64.288-000, vem apresentar resultado da análise técnica da engenharia da proposta financeira da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021.

1 . DOS FATOS

No dia 27 de MARÇO de 2025, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, fez a abertura da sessão pública de lance, por meio de sistema eletrônico da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2025 – CPL, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIINHA ANDRADE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.**

Nesse mesmo dia o Agente de Contratação suspendeu a sessão pública e no dia 31 de março de 2025 solicitou que a empresa que ofertou o menor lance anexasse ao sistema eletrônico a proposta financeira readequada e após a inclusão o Agente de Contratação novamente suspendeu a sessão para encaminhar a proposta readequada para a análise técnica pelo setor engenharia da prefeitura.

2. DA ANÁLISE DA ENGENHARIA

Análise da proposta financeira da empresa licitante de menor lance ofertado por parte do setor de engenharia chegou à seguinte conclusão:

2.1 - A empresa INTEGRA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.167.656/0001-10, apresentou o valor global de **R\$ 1.297.802,80 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**, após examinar a proposta financeira da empresa que ofertou o menor lance conforme o projeto básico e o edital publicado, concluímos que a referida proposta é considerada vencedora, pois demonstrou a exequibilidade dos serviços através das suas composições unitárias dos preços propostos e que torna a proposta apresentada viável e que os serviços serão prestados sem risco ao erário. Vale ressaltar, que o licitante mostrou também que existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Pelo exposto e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, a empresa vencedora do certame foi a empresa **INTEGRA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.167.656/0001-10,** por apresentar o menor o valor conforme descrito acima.

Nossa Senhora de Nazaré/PI, 09 de abril de 2025.